

**Universidade de Macau**

**Faculdade de Direito**

# **Teoria Geral do Direito Civil II**

Programa da disciplina

Referências bibliográficas

Ano lectivo de **2019/2020**

Disciplina semestral do 2º ano jurídico

Carga horária: 5 horas semanais (3 teóricas e 2 práticas)

**Regência da disciplina: Paula Nunes Correia**

# PROGRAMA

## CAPÍTULO ÚNICO TEORIA GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO

### § 1º – DOS FACTOS JURÍDICOS EM GERAL

#### I – CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES

- 1. Noção de facto jurídico**
- 2. Classificação dos factos jurídicos**

#### II – AQUISIÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS

- 1. Introdução**
- 2. Conceito e modalidades de aquisição de direitos**
  - Conceitos de aquisição e de constituição de direitos
  - Aquisição originária e aquisição derivada
  - Modalidades de aquisição derivada
  - Aquisição derivada e sucessão
- 3. Importância da distinção entre aquisição derivada e originária**
  - O princípio do “*nemo plus juris (...)*”
  - Aquisição “*a non domino*”: excepções à regra da aquisição derivada
  - A protecção de terceiros de boa fé: inoponibilidade da nulidade, proveniente da simulação, a terceiros de boa fé (art. 235.º CCM); inoponibilidade da nulidade e da anulabilidade a terceiros de boa fé (art. 284.º CCM)
  - A protecção de terceiros por força do efeito central do registo (arts. 5.º e 6.º Cód. Reg. Pr.)
- 4. Modificação de direitos**
- 5. Extinção de direitos**

- Prescrição extintiva ou negativa e caducidade: noção e regime jurídico

### III – NEGÓCIO JURÍDICO E SIMPLES ACTO JURÍDICO. PRELIMINARES

#### 1. Conceito de negócio jurídico

- Conceito e importância do negócio jurídico
- Relação entre a vontade exteriorizada na declaração negocial e os efeitos jurídicos do negócio: a teoria dos efeitos prático-jurídicos. Negócios de pura obsequiosidade e acordos de cavalheiros

#### 2. Elementos dos negócios jurídicos

- Conceito
- Elementos essenciais, naturais e acidentais

#### 3. Classificação dos negócios jurídicos

- Negócios unilaterais e negócios bilaterais ou contratos. Negócios unilaterais receptícios e não receptícios. Contratos unilaterais, bilaterais ou sinalagmáticos e bilaterais imperfeitos: importância da distinção
- Negócios entre vivos e negócios “*mortis causa*”. Princípio da proibição dos pactos sucessórios e exceções
- Negócios consensuais e negócios formais
- Negócios reais *quoad constitutionem*
- Negócios obrigacionais, negócios reais (*quoad effectum*), negócios familiares e negócios sucessórios
- Negócios patrimoniais e negócios pessoais
- Negócios onerosos e negócios gratuitos
- Contratos comutativos e contratos aleatórios
- Actos de mera administração e negócios de disposição

### §2º – A DECLARAÇÃO NEGOCIAL

#### I – NOÇÕES GERAIS

##### 1. A declaração negocial como elemento do negócio

- 2. Conceito de declaração negocial**
- 3. Simples actos jurídicos: regime jurídico**
- 4. Elementos normalmente constitutivos da declaração negocial**
- 5. Declaração negocial expressa e declaração negocial tácita**
- 6. O valor do silêncio como meio declarativo**
- 7. Declaração negocial presumida e declaração negocial ficta**
- 8. Protesto e reserva**
- 9. A forma da declaração negocial**
- 10. Perfeição da declaração negocial**

## II – INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### 1. Interpretação

- O problema. Soluções possíveis
- Solução legal: teoria da impressão do destinatário; soluções, legal e doutrinárias, em casos duvidosos; desvios à doutrina geral, ora no sentido de um maior objectivismo, ora no sentido de um maior subjectivismo

### 2. Integração

- O problema
- Termos em que pode admitir-se a integração
- Solução legal: vontade efectiva das partes, norma supletiva, vontade hipotética das partes ou ditames da boa fé

## III – DIVERGÊNCIA ENTRE A VONTADE E A DECLARAÇÃO

### 1. O problema em geral

- Formas possíveis de divergência: intencional e não intencional
- Substrato teleológico do problema
- Teorias que visam resolver o problema: teoria da vontade; teoria da *culpa in contrahendo*; teoria da responsabilidade; modalidades modernas subjacentes a uma solução declarativista, com destaque para as doutrinas da confiança e da aparência eficaz. Apreciação crítica
- O problema da divergência em face da lei de Macau

## **2. A simulação**

- Conceito, elementos e importância prática
- Modalidades da simulação: simulação fraudulenta e simulação inocente; simulação absoluta e simulação relativa
- Efeitos da simulação absoluta
- Arguição da simulação e remissão para o regime geral das nulidades
- Modalidades da simulação relativa: simulação subjectiva e simulação objectiva
- Efeitos da simulação relativa: o tratamento do negócio dissimulado formal pelo legislador de Macau
- Simulação e terceiros
- Relações entre credores
- Prova da simulação

## **3. Outras figuras da divergência intencional**

- Reserva mental: conceito, modalidades e efeitos
- Declarações não sérias: conceito, modalidades e efeitos

## **4. Divergência não intencional**

- Coacção física, absoluta ou ablativa: conceito e efeitos
- Falta de consciência da declaração: conceito e efeitos, sem culpa e com culpa
- Falta de vontade de acção: conceito, âmbito de aplicação e efeitos
- Erro na declaração ou erro-obstáculo: conceito, regime e confronto com figuras próximas. Regime jurídico de algumas hipóteses particulares
- Erro na transmissão da declaração: conceito e regime

# **IV – VÍCIOS DA VONTADE**

## **1. Noções gerais**

- Noção de vícios da vontade
- Modalidades dos vícios da vontade: enumeração; especificidades da incapacidade accidental; o critério subjectivo-objectivo utilizado para a usura
- Os vícios redibitórios: noção; aspectos particulares da sua regulamentação

- Qualificação da invalidade proveniente dos vícios da vontade: anulabilidade e anulabilidade ou modificação do negócio viciado

## **2. O erro como vício da vontade (erro-vício)**

- Noção. Confronto com figuras próximas: erro-obstáculo e pressuposição (remissão)
- O problema da exclusão prévia da anulação por erro
- Condições gerais de relevância do erro-vício como causa de anulabilidade: essencialidade e cognoscibilidade do erro pelo declaratório. Erro objectivamente essencial – essencialidade subjectiva e objectiva – e erro não objectivamente essencial. Requisitos da cognoscibilidade do erro pelo declaratório e erro culposamente provocado por informações prestadas pelo declaratório
- Escusabilidade e propriedade do erro
- O erro sobre a base do negócio: regime especial e âmbito de aplicação

## **3. O dolo**

- Conceito e modalidades: dolo positivo e dolo negativo; *dolus bonus* e *dolus malus*; dolo inocente e dolo fraudulento; dolo do declaratório e dolo de terceiro; dolo essencial e dolo incidental
- Efeitos do dolo: anulabilidade e responsabilidade pré-contratual
- Condições de relevância do dolo como causa de anulabilidade: dolo proveniente do declaratório e dolo proveniente de terceiro
- Fundamento jurídico da anulabilidade por dolo
- Confronto entre as condições de relevância do dolo e do erro
- Negócios em que só o dolo releva e negócios em que o dolo não tem relevância

## **4. A coacção moral ou relativa**

- Conceito e distinção entre coacção relativa e coacção absoluta (remissão)
- Modalidades: coacção essencial e coacção incidental; coacção dirigida à honra, pessoa ou património do declarante ou de terceiro; coacção exercida pelo declaratório e coacção exercida por terceiro
- Efeitos da coacção relativa: anulabilidade e responsabilidade pré-contratual
- Condições de relevância da coacção como causa de anulabilidade: coacção exercida pelo declaratório e coacção exercida por terceiro

- Coacção moral e simples temor reverencial

## **5. O estado de necessidade como vício da vontade**

- Conceito e modalidades. Confronto com a coacção
- Valor jurídico dos actos realizados em estado de necessidade: anulabilidade e modificação do negócio
- Requisitos, objectivo e subjectivos: estado de necessidade e outras situações próximas tipificadas na lei
- Usura criminosa: regime especial
- Estado de necessidade como vício da vontade e estado de necessidade enquanto garantia da relação jurídica (remissão)

## **6. A incapacidade acidental**

- Conceito: a incapacidade acidental como falta de vontade e como vício da vontade
- Requisitos e efeitos da incapacidade acidental: anulabilidade da declaração negocial

# **V – A REPRESENTAÇÃO NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **1. Conceito e distinção entre representação e mandato**

**2. Espécies de representação: representação voluntária, representação orgânica ou estatutária e representação legal (remissões); representação própria e representação imprópria; representação activa e representação passiva**

**3. Pressupostos da existência da representação: *contemplatio domini*; distinção entre representante e simples núncio**

**4. Pressupostos da eficácia da representação: legitimação representativa originária e subsequente. Representação sem poderes e confronto com a figura do abuso de representação**

**5. O negócio consigo mesmo: noção e regime jurídico**

### **§3º – O OBJECTO NEGOCIAL**

- 1. Noção de objecto do negócio jurídico: objecto imediato e objecto mediato**
- 2. Requisitos do objecto dos negócios: possibilidade física; possibilidade legal; não contrariedade à lei ou licitude; determinabilidade; não contrariedade à ordem pública; conformidade com os bons costumes**
- 3. Consequências legais da inobservância dos requisitos: nulidade e responsabilidade pré-negocial**

### **§4º – ELEMENTOS ACIDENTAIS DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (CLÁUSULAS ACESSÓRIAS TÍPICAS)**

#### **I – CONDIÇÃO**

- 1. Conceito e modalidades**
- 2. Efeitos da condição suspensiva**
- 3. Efeitos da condição resolutiva**

#### **II – TERMO**

- 1. Noção e modalidades**
- 2. Efeitos do termo**

#### **III – MODO, ENCARGO, OU CLÁUSULA MODAL (remissão)**

#### **IV – CLÁUSULA PENAL (remissão)**

#### **V – CLÁUSULAS LIMITATIVAS E DE EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE (remissão)**

#### **VI – O PROBLEMA DA PRESSUPOSIÇÃO OU DA ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDARAM A DECISÃO DE CONTRATAR**

- 1. O problema**
- 2. Conceito de pressuposição**
- 3. Consequências da não verificação da pressuposição**

## **§5º – INEFICÁCIA E INVALIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### **I – NOÇÕES GERAIS**

- 1. Ineficácia em sentido lato. Noção**
- 2. Formas de ineficácia em sentido lato**
- 3. Ineficácia em sentido estrito. Noção**
- 4. Modalidades de ineficácia em sentido estrito: total e parcial; absoluta e relativa**
- 5. Inexistência jurídica**
- 6. Ineficácia e invalidade**
- 7. Invalidade e inexistência**

### **II – INVALIDIDADES**

- 1. Nulidade e anulabilidade. Invalidades mistas. Noções**
- 2. A regra geral em face do Direito de Macau**
- 3. Regime jurídico das nulidades**
- 4. Regime jurídico das anulabilidades**
- 5. Efeitos da declaração de invalidade**
- 6. Invalidade e simples irregularidade**
- 7. A invalidade e outras formas de cessação dos efeitos negociais**

### **III – REDUÇÃO E CONVERSÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- 1. Redução dos negócios jurídicos: o problema**
- 2. Soluções doutriniais e regime legal**
- 3. Casos de redução obrigatória**
- 4. Conversão dos negócios jurídicos: o problema**

- 5. Requisitos legais e regime jurídico da conversão**
- 6. Casos de conversão obrigatória**
- 7. Confronto entre conversão e redução**
- 8. Confronto entre a conversão e figuras próximas: negócio dissimulado, conversão formal e negócios com vontade alternativa**

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

2.<sup>a</sup>feira e 6.<sup>a</sup> feira, das 17h às 18h.

# BIBLIOGRAFIA

## I – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CÂNDIDA DA SILVA ANTUNES PIRES, PAULA NUNES CORREIA, TERESA LANCERY A. S. ROBALO e HENRIQUE CARVALHO, *Teoria Geral do Direito Civil, Direito Processual Civil I, Materiais de Apoio*, Fundação Rui Cunha e Fundação Oriente, Macau 2013 (Parte I, p. 6 – 105)
- CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO, *Teoria Geral do Direito Civil*, 4ª edição por ANTÓNIO PINTO MONTEIRO e PAULO MOTA PINTO, Coimbra Editora 2005
- ORLANDO DE CARVALHO, *Terceiros para efeitos de Registo*, BFD 70 da UC (1994), p. 97 – 106
- PAULA NUNES CORREIA, *Teoria Geral do Facto Jurídico*, Faculdade de Direito, UM<sup>1</sup>
- \_\_\_\_\_, *Protecção de terceiros adquirentes a non domino*, in Revista do Ministério Público, N.º 131, Julho/Setembro 2012, Portugal, p. 155 – 169
- \_\_\_\_\_, *Regime Jurídico do Erro Negocial em Macau*, Fundação Rui Cunha, Macau 2013.

## II – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO TORRES, *Introdução ao Regime Geral da Relação Jurídica Civil*, in Reportório do Direito de Macau (versão Portuguesa), Faculdade de Direito, UM, p. 359 – 385
- MANUEL DE ANDRADE, *Teoria Geral da Relação Jurídica*, 2 volumes, Liv. Almedina, Coimbra

---

<sup>1</sup>Lições policopiadas disponíveis para uso interno e exclusivo dos discentes.

- NUNO OLIVEIRA, *Grandes Linhas da Parte Geral do Código Civil*, in Instituições de Direito, II volume, Paulo F. da Cunha (org.), Almedina, Coimbra, p. 229 – 276
- ORLANDO DE CARVALHO, *Teoria Geral do Direito Civil*, Francisco Liberal Fernandes, Maria Raquel Guimarães e Maria Regina Redinha (coord.), Coimbra Editora, 3.ª ed., 2012
- PAULA NUNES CORREIA, *Temas de Direito Civil no retorno de Macau à Soberania Chinesa – Questões emergentes da Parte Geral do Código Civil: breve análise*, BFD da UM, n.º 19, ano IX, 2005, p. 211 – 230 (versão original)
- \_\_\_\_\_, *Temas de Direito Civil no retorno de Macau à Soberania Chinesa – Questões emergentes da Parte Geral do Código Civil: breve análise*, *Meritum*, Revista de Direito da FCH/FUMEC, volume 2, número 1, Janeiro/Junho 2007, Belo Horizonte, Brasil, p. 5 – 44 (versão abreviada e adaptada)
- \_\_\_\_\_, *Protecção de terceiros adquirentes a non domino*, in Contribuições Jurídicas sobre a União de Facto e Direitos sobre a Terra em Macau e Moçambique, Instituto para Estudos Jurídicos Avançados da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, Macau 2011, p. 243 – 254
- PIRES DE LIMA E ANTUNES VARELA, *Código Civil Anotado*, vol. I, Coimbra Editora

### III – LEGISLAÇÃO PRINCIPAL

- Lei Básica da RAEM
- Código Civil
- Código Comercial
- Código de Processo Civil
- Código do Registo Predial
- Código do Registo Civil
- Código do Notariado
- Lei das Relações de Trabalho